

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
***SERVICE AGREEMENT***

**ENTRE**  
***BETWEEN***

**OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA.**

**E**  
***AND***

**[NOME DA CONTRATADA / CONTRACTOR'S NAME]**

**ÍNDICE**

**TABLE OF CONTENTS**

Contract Number: OCRBRZ (...)

<p><b>Cláusula 1: Objeto</b></p> <p><b>Cláusula 2: Prazo</b></p> <p><b>Cláusula 3: Obrigações da Contratada</b></p> <p><b>Cláusula 4: Obrigações da Contratante</b></p> <p><b>Cláusula 5: Preço e Pagamento</b></p> <p><b>Cláusula 6: Tributos</b></p> <p><b>Cláusula 7: Penalidades</b></p> <p><b>Cláusula 8: Responsabilidade</b></p> <p><b>Cláusula 9: Rescisão</b></p> <p><b>Cláusula 10: Confidencialidade</b></p> <p><b>Cláusula 11: Patentes e Propriedade Intelectual</b></p> <p><b>Cláusula 12: Renúncia</b></p> <p><b>Cláusula 13: Caso Fortuito e Força Maior</b></p> <p><b>Cláusula 14: Presentes e Gratificações</b></p> <p><b>Cláusula 15: Disposições Gerais</b></p> <p><b>Cláusula 16: Lei Aplicável e Jurisdição</b></p> <p><b>Anexo I: Proposta Comercial</b></p> <p><b>Anexo II: Política de Ética nos Negócios</b></p> <p><b>Anexo III: Política de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente</b></p> <p><b>Anexo IV: Política de Abuso de Substâncias</b></p> <p><b>Anexo V: Política de Manutenção</b></p>	<p><b>Clause 1: Purpose</b></p> <p><b>Clause 2: Term</b></p> <p><b>Clause 3: Contractor's Obligations</b></p> <p><b>Clause 4: Company's Obligations</b></p> <p><b>Clause 5: Price and Payment</b></p> <p><b>Clause 6: Taxes</b></p> <p><b>Clause 7: Penalties</b></p> <p><b>Clause 8: Liability</b></p> <p><b>Clause 9: Termination</b></p> <p><b>Clause 10: Confidentiality</b></p> <p><b>Clause 11: Patents and Intellectual Property</b></p> <p><b>Clause 12: Waiver</b></p> <p><b>Clause 13: Acts of God and Force Majeure</b></p> <p><b>Clause 14: Gifts and Gratuities</b></p> <p><b>Clause 15: Miscellaneous</b></p> <p><b>Clause 16: Choice of Law and Jurisdiction</b></p> <p><b>Schedule I: Commercial Proposal</b></p> <p><b>Schedule II: Business Ethics Policy</b></p> <p><b>Schedule III: Quality, Health, Safety and Environment Policy</b></p> <p><b>Schedule IV: Substance Abuse Policy</b></p> <p><b>Schedule V: Maintenance Policy</b></p>
---	--

<p>Pelo presente instrumento particular, de um lado,</p> <p><b>OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE</b></p>	<p>This Agreement is made and entered into by and between:</p> <p><b>OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE</b></p>
---	---

**Contract Number: OCRBRZ (...)**

<p><b>PETRÓLEO LTDA.</b>, sociedade empresária limitada com sede na Av. José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, Salas 403 e 404, Bloco 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.766.248/0001-00, doravante denominada <b>Contratante</b>; e de outro lado</p> <p><b>[NOME DA CONTRATADA]</b>, sociedade empresária limitada com sede na [Endereço], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [CNPJ/MF], doravante denominada <b>Contratada</b>,</p> <p>Contratante e Contratada são conjuntamente denominadas as "<b>Partes</b>"</p> <p><b>CONSIDERANDO QUE:</b></p> <p>a) A Contratante se dedica à atividade de perfuração de poços de petróleo e gás natural;</p> <p>b) A Contratante deseja contratar os Serviços descritos na Cláusula 1;</p> <p>c) A Contratada declara ser qualificada e apta a prestar os Serviços; e</p> <p>d) As Partes detêm experiência nas suas respectivas áreas de atuação, de forma que as prestações a que ora se obrigam são absolutamente justas e adequadas, não se aplicando ao caso o art. 157 do Código Civil</p> <p>As Partes concordam em firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições.</p> <p><b>1. OBJETO</b></p> <p><b>1.1.</b> Este Contrato tem por objeto a prestação, pela Contratada, de serviços de [...], conforme descrição contida no Anexo I ("Serviços").</p> <p>Parágrafo Primeiro: Na hipótese de conflito entre os termos deste Contrato e o Anexo I, o primeiro deverá prevalecer.</p> <p><b>1.2.</b> Os Serviços serão prestados com total</p>	<p><b>PETRÓLEO LTDA.</b>, a limited liability company, with main offices at Av. José Silva de Azevedo Neto, No. 200, Salas 403 e 404, Bloco 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-056, enrolled with the CNPJ/MF under No. 13.766.248/0001-00, hereinafter referred to as <b>Company</b>; and</p> <p><b>[CONTRACTOR'S NAME]</b>, a limited liability company, with main offices at [Address], enrolled with the CNPJ/MF under number [CNPJ/MF], hereinafter referred to as <b>Contractor</b>,</p> <p>Company and Contractor are jointly referred to as "<b>Parties</b>"</p> <p><b>WHEREAS:</b></p> <p>a) Company is engaged in the business of drilling oil and natural gas wells;</p> <p>b) Company desires to procure the Services described in Clause 1;</p> <p>c) Contractor represents that it is qualified and capable of performing the Services; and</p> <p>d) the Parties have experience in their respective fields so that the obligations assumed by them are absolutely just and appropriate and, therefore, Article 157 of Civil Code does not apply</p> <p>The Parties mutually agree to enter into this Service Agreement ("Agreement"), to be ruled by the following clauses and conditions.</p> <p><b>1. PURPOSE</b></p> <p><b>1.1.</b> The purpose of this Agreement is the provision, by Contractor, of [...] services, as described in Schedule I ("Services").</p> <p>Paragraph One: In case of conflict between the terms of this Agreement and Annex I, the former shall prevail.</p> <p><b>1.2.</b> The Services shall be provided with full</p>
---	---

**Contract Number: OCRBRZ (...)**

<p>independência entre as Partes, estando a Contratante livre para negociar e contratar o mesmo objeto deste Contrato com outras empresas.</p> <p><b>2. PRAZO</b></p> <p><b>2.1.</b> Este Contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos mediante acordo prévio e por escrito das Partes.</p> <p><b>3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> <p><b><u>Pessoal</u></b></p> <p><b>3.1.</b> Exceto quando o Anexo I expressamente dispuser de modo diverso, caberá à Contratada fornecer, por sua conta e risco, mão de obra tecnicamente habilitada e capacitada, sendo responsável pelos custos de alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e/ou subcontratados.</p> <p><b>3.2.</b> A Contratada não subcontratará os Serviços, quer integral ou parcialmente, sem a autorização prévia e por escrito da Contratante.</p> <p><b>3.3.</b> A Contratada observará todas as normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança em vigor, bem como, no que for cabível, a Política de Abuso de Substâncias da Contratante contida no Anexo IV deste Contrato, e se encarregará de assegurar que seus subcontratados façam o mesmo.</p> <p><b>3.4.</b> A Contratada não deverá utilizar empregados cujos contratos de trabalho violem normas trabalhistas e outras leis aplicáveis. A Contratada não deverá empregar, ademais, qualquer indivíduo menor de idade, em violação às normas que dispõem sobre a idade mínima para trabalho.</p> <p><b>3.5.</b> A Contratada pagará pontualmente todos os salários e benefícios aplicáveis, contribuições trabalhistas e previdenciárias, remunerações, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e securitários, relativos aos seus empregados e/ou subcontratados que desempenhem atividades nas dependências da Contratante e/ou no local de</p>	<p>independence between the Parties, being Company free to negotiate and contract the same object of this Agreement with other companies.</p> <p><b>2. TERM</b></p> <p><b>2.1.</b> This Agreement shall be in effect for 12 (twelve) months and it might be extended for equal and successive periods, upon the Parties' previous written agreement.</p> <p><b>3. CONTRACTOR'S OBLIGATIONS</b></p> <p><b><u>Personnel</u></b></p> <p><b>3.1.</b> Except when Annex I expressly provides otherwise, Contractor shall provide, at its own cost and risk, technically qualified workforce, and Contractor shall bear food, transportation and lodging costs associated with its employees and/or subcontractors.</p> <p><b>3.2.</b> Contractor shall not subcontract the Services in whole or in part without previous written authorization from Company.</p> <p><b>3.3.</b> Contractor shall comply with all applicable labor, social security, and safety regulations in force, as well as, when applicable, with Company's Substance Abuse Policy, included in Schedule IV of this Contract, being also Contractor's responsibility to make sure that its subcontractors do the same.</p> <p><b>3.4.</b> Contractor shall not employ any employee whose employment violates any labor, employment or other applicable laws. Contractor shall not employ in any Service any employee who is a minor in violation of the minimum working age law.</p> <p><b>3.5.</b> Contractor shall pay, on the due date, all salary and applicable benefits, labor and social security contributions, wages, labor charges, taxes, social security and insurance charges, relating to its employees and/or subcontractors that are performing activities on Company's premises and/or the location where the Services are carried</p>
---	---

<p>execução dos Serviços.</p> <p><b>3.6.</b> Na execução de qualquer Serviço, a Contratada será considerada uma empresa independente, com autoridade e o direito de dirigir e controlar todos os detalhes daquele, restando à Contratante apenas o interesse nos resultados obtidos. Entretanto, todos os Serviços estarão sujeitos à aprovação e ao direito geral de inspeção da Contratante ou de seus representantes designados.</p> <p><b>3.6.1.</b> Sem prejuízo do acima exposto, a Contratada se obriga a substituir imediatamente, mediante solicitação por escrito da Contratante, qualquer pessoal designado para a execução dos Serviços.</p> <p><b>3.7.</b> A Contratada se obriga a informar a Contratante, o mais breve possível, verbalmente e por escrito, sobre qualquer incidente que resultar em morte ou lesões aos empregados e/ou subcontratados da Contratada, bem como a terceiros, assim como qualquer dano causado a qualquer propriedade, decorrente de ou relacionado aos Serviços objeto deste Contrato. Antes de apresentar quaisquer relatórios ou reivindicações a terceiros, a Contratada deverá entregar à Contratante uma cópia de todos os relatórios a serem entregues às seguradoras da Contratada e às autoridades competentes, dentre outros, referentes aos incidentes retromencionados, dando à Contratante a oportunidade de revisá-los e comentá-los e de participar dos respectivos procedimentos.</p> <p><b><u>Equipamentos, Materiais e Suprimentos</u></b></p>	<p>out.</p> <p><b>3.6.</b> In the performance of any Service, Contractor shall be deemed to be an independent contractor, with the authority and right to direct and control all of the details of the Services, Company being interested only in the results obtained. However, all Services shall be subject to the approval of Company and to the general right of inspection by Company or its designated representatives.</p> <p><b>3.6.1.</b> Notwithstanding the foregoing, Contractor undertakes to replace, upon Company's written request, any personnel assigned to performance of Services.</p> <p><b>3.7.</b> Contractor undertakes to notify Company, as soon as possible, verbally and in writing, of any incident resulting in death or injury to personnel and/or subcontractors of Contractor, as well as to third parties, or damage to any property, arising out of or relating to Services rendered under this Agreement. Before submitting any report or complaint to third parties, Contractor shall deliver to Company a copy of all reports to be delivered to Contractor's insurance companies and the relevant authorities, among others, referring to the above-mentioned incidents, giving Company sufficient opportunity to review them, comment on them, and participate in proceedings related.</p> <p><b><u>Equipment, Materials and Supplies</u></b></p>
<p><b>3.8.</b> Exceto quando o Anexo I expressamente dispuser de modo diverso, a Contratada fornecerá, por sua conta e risco, os equipamentos, materiais, incluindo hardware e software, e todos os demais recursos necessários para o desenvolvimento e completa realização dos Serviços nas condições estabelecidas neste Contrato. Será obrigação exclusiva da Contratada tomar as medidas necessárias à guarda, conservação, instalação e uso dos seus equipamentos e materiais, incluindo hardware e software, utilizados para a prestação dos Serviços, mesmo quando utilizados e instalados nos estabelecimentos da Contratante ou em embarcações pertencentes à Contratante ou ao grupo econômico da Contratante, devendo observar, no que for cabível, a Política de</p>	<p><b>3.8.</b> Except when Annex I expressly provides otherwise, Contractor shall provide, at its own cost and risk, the equipment, materials, including hardware and software, and all other items necessary or advisable for the performance of the Services subject to the conditions hereof. Contractor shall take all measures that are necessary for safeguarding, preserving, installing and using its equipment and materials, including hardware and software, used for rendering the Services, even when such items are used and installed at Company's locations or in vessels that belong to Company or to Company's economic group, and shall observe, when applicable, Company's Maintenance Policy, included as</p>

**Contract Number: OCRBRZ (...)**

<p>Manutenção da Contratada, incluída como Anexo V deste Contrato.</p> <p><b>3.9.</b> A Contratada concorda em manter seus equipamentos sempre em boas condições de operação por todo o tempo do Contrato.</p> <p><b><u>Obrigações Gerais</u></b></p> <p><b>3.10.</b> Após a conclusão dos Serviços, para satisfação da Contratante, a Contratada deverá devolver o local onde os Serviços foram realizados nas mesmas condições em que se encontrava antes do início dos Serviços, de forma satisfatória à Contratante e de acordo com a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela destinação final adequada de todos os resíduos gerados durante a prestação dos Serviços, devendo observar, no que for cabível, a Política de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Contratada, constante como Anexo III deste Contrato.</p> <p><b>3.11.</b> Cabe à Contratada obter e certificar-se que suas subcontratadas tenham obtido todas as licenças, permissões e autorizações, sobretudo as ambientais, trabalhistas e portuárias, dentre outras, expedidas pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que sejam necessárias ou convenientes à execução dos Serviços.</p> <p><b>3.11.1.</b> Caso existam dúvidas acerca da necessidade ou conveniência de se obter as referidas licenças, permissões e autorizações, caberá à Contratada dirimi-las junto aos órgãos competentes.</p> <p><b>3.12.</b> A Contratada se obriga a manter em boa ordem e devidamente atualizada toda documentação referente aos Serviços objeto deste Contrato, que ficará sujeita à auditoria da Contratante a qualquer tempo. A Contratada se compromete a manter essa documentação arquivada pelo prazo determinado pela legislação aplicável para cada tipo de documento ou pelo prazo previsto neste Contrato, o que for maior. A Contratada também se compromete a fornecer à Contratante uma lista completa de todo o seu pessoal, empregados e/ou subcontratados alocados para a execução dos Serviços. Uma nova lista deverá ser entregue à Contratante sempre que tais informações</p>	<p>Schedule V of this Agreement.</p> <p><b>3.9.</b> Contractor agrees to maintain its equipment in good operating condition at all times.</p> <p><b><u>General Obligations</u></b></p> <p><b>3.10.</b> Following the completion of the Services to the satisfaction of Company, Contractor shall return the location where the Services were carried out to the condition prior to commencement of the Services, to the satisfaction of Company and in accordance with environmental regulations, and Contractor shall be responsible for the proper disposal of all waste generated during the performance of Services, and shall observe, when applicable, Company's Quality, Health, Safety and Environment Policy, included as Schedule III of this Agreement.</p> <p><b>3.11.</b> Contractor shall obtain and ensure that its subcontractors have obtained all licenses, permits and authorizations, especially environmental, labor and port authorizations, among others, issued by departments of Federal, State and Municipal Governments, which are necessary or advisable for provision of the Services.</p> <p><b>3.11.1.</b> In case of doubt about whether it is necessary or advisable to obtain such licenses, permits and authorizations, Contractor shall be responsible for clearing them with the relevant departments.</p> <p><b>3.12.</b> Contractor undertakes to keep in good order and up-to-date all documents regarding the provision of Services under this Agreement, which shall be subject to audit by Company at any time. Contractor also undertakes to keep such documents for the period of time required by applicable piece of legislation for each type of document or within the term stated herein, whichever is longer. In addition, Contractor undertakes to submit to Company a complete list of all of its personnel, employees and/or subcontractors assigned to performance of the Services. A new list shall be delivered to Company whenever such information is changed or modified.</p>
--	---

sejam alteradas ou modificadas.

**3.13.** A Contratada se obriga a cooperar com as fiscalizações e auditorias realizadas pela Contratante e/ou por indivíduos/entidades formalmente designadas por ela.

**3.14.** A Contratada se compromete a cumprir com os padrões de qualidade e procedimentos de segurança necessários e exigidos por lei, regulamentos e códigos industriais, cabendo-lhe observar, outrossim, quaisquer outras normas e/ou regulamentos estabelecidos e/ou aprovados pela Contratante, incluindo mas não se limitando às políticas internas da Contratante constantes nos Anexos II a V deste Contrato.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Cabe à Contratante pagar à Contratada o preço previsto neste Contrato, contanto que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e condições aqui estabelecidas.

**4.2.** A Contratante fornecerá à Contratada, com a devida antecedência, os documentos e informações necessários para prestação dos Serviços.

#### **5. PREÇO E PAGAMENTO**

##### **Preço**

**5.1.** Como contraprestação integral pela execução dos Serviços, a Contratante pagará à Contratada as taxas especificadas no Anexo I, de acordo com as previsões deste Contrato ("Preço").

##### **Pagamento**

**5.2.** A Contratante pagará à Contratada o Preço em um prazo de até 30 (trinta) contados do recebimento da respectiva fatura, contanto que a Contratada tenha cumprido integralmente todos os termos, condições, especificações e requisitos deste Contrato e da lei aplicável.

Parágrafo Primeiro. As faturas da Contratada somente

**3.13.** Contractor undertakes to cooperate with inspections carried out by Company and/or individuals/entities formally appointed by Company.

**3.14.** Contractor undertakes to comply with quality standards and safety requirements that are necessary and required by law, regulations and industrial codes, being also Contractor's responsibility to comply with any other rules and/or regulations established and/or approved by Company, including but not limited to Company's internal policies included as Schedules II to V of this Agreement.

#### **4. COMPANY'S OBLIGATIONS**

**4.1.** Company shall pay Contractor the price established in this Agreement, provided that Contractor has complied with all the obligations and conditions set forth herein.

**4.2.** Company shall provide to Contractor in advance and in due time the necessary documents and information for the performance of the Services.

#### **5. PRICE AND PAYMENT**

##### **Price**

**5.1.** As total consideration for the provision of the Services, Company shall pay Contractor the rates specified in Annex I in accordance with the provisions hereof ("Price").

##### **Payment**

**5.2.** Company shall pay to Contractor the Price within 30 (thirty) calendar days after receipt of the relevant invoice, provided that Contractor has fully complied with all the terms, conditions, specifications and requirements of this Agreement and of the applicable law.

First Paragraph. Contractor's invoices shall be paid only if Company receives them within 4 (four)

**Contract Number: OCRBRZ (...)**

<p>serão pagas se recebidas pela Contratante dentro de 4 (quatro) meses contados da respectiva prestação dos Serviços.</p> <p>Parágrafo Segundo. Os reembolsos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da entrega, pela Contratada, da Nota de Débito e comprovantes de despesas.</p> <p><b>5.3.</b> A Contratante poderá reter o pagamento de qualquer parcela em disputa de qualquer fatura até a resolução do litígio, mas deverá pagar à Contratada a parte que não se encontrar sob disputa.</p> <p><b>5.4.</b> Nenhum pagamento efetuado nos termos deste Contrato pela Contratante à Contratada constituirá prova da adequada execução dos Serviços, no todo ou em parte, tampouco deverá ser interpretado como uma aceitação de qualquer Serviço defeituoso ou como uma renúncia a qualquer das disposições deste Contrato.</p> <p><b>5.5.</b> A Contratante terá o direito de auditar os livros da Contratada, assim como os registros relativos a todas as faturas e notas de reembolso emitidas sob o presente Contrato.</p> <p><b>5.6.</b> Todo e qualquer pagamento somente será realizado mediante a apresentação de 1 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos, quando aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ GFIP ("Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social");</li><li>▪ GRPS ("Guia de Recolhimento da Previdência Social");</li><li>▪ Guia de recolhimento do Imposto sobre Serviços ("ISSQN");</li><li>▪ Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;</li><li>▪ Certidão relativa a contribuições previdenciárias;</li><li>▪ Relação dos empregados designados para a execução dos Serviços, com data de admissão e o número da CTPS, atualizada mensalmente;</li></ul>	<p>months counted as of the respective Services provision.</p> <p>Second Paragraph. Reimbursements shall be paid within 10 (ten) days counted as of the presentation, by Contractor, of the relevant Debit Note and documentary evidence.</p> <p><b>5.3.</b> Company may withhold payment on any disputed portion of any invoice until resolution of the dispute, but shall pay to Contractor the undisputed portion thereof.</p> <p><b>5.4.</b> No payment made hereunder by Company to Contractor shall be evidence of the proper performance of the Services, either wholly or in part, nor shall be construed to be an acceptance of any defective Service or as a waiver of any of the provisions hereof.</p> <p><b>5.5.</b> Company shall have the right to audit Contractor's books and records relating to all invoices and reimbursement notes issued pursuant to this Agreement.</p> <p><b>5.6.</b> Each and every payment shall only be made upon presentation of one (1) certified copy of the following documents, when applicable:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ GFIP ("Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social");</li><li>▪ GRPS ("Guia de Recolhimento da Previdência Social");</li><li>▪ Evidence of collection of the Services Tax ("ISSQN");</li><li>▪ Federal tax clearance certificate;</li><li>▪ Social Contributions clearance certificate;</li><li>▪ List of personnel assigned for performance of the Services, including date of admission and CTPS (Work Card) number,</li></ul>
---	---

**Contract Number: OCRBRZ (...)**

<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Folha de pagamento específica do pessoal designado para a realização dos Serviços;</li><li>▪ Cópia da rescisão de contrato de trabalho do pessoal designado para a execução dos Serviços, quando houver; e</li><li>▪ Cópia autenticada da inscrição como contribuinte do ISSQN junto à Secretaria de Fazenda do Município onde os Serviços serão executados.</li></ul> <p><b>5.7.</b> Por ocasião da assinatura do Contrato, deverão ser entregues à Contratante 1 (uma) cópia autenticada dos documentos relacionados a seguir, quando aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Certidão negativa de débito referente ao FGTS;</li><li>▪ Certidão relativa a contribuições previdenciárias;</li><li>▪ Certidão negativa de débito referente ao ISSQN;</li><li>▪ Certidão negativa de débito referente ao ISS;</li><li>▪ Contrato social da Contratada, devidamente atualizado, com última averbação na Junta Comercial;</li><li>▪ Contribuição Patronal do exercício;</li><li>▪ Balanço patrimonial do ano anterior;</li><li>▪ Alvará de Licença e Funcionamento;</li><li>▪ Cartão CNPJ;</li><li>▪ Cartão de inscrição estadual;</li><li>▪ Cartão de inscrição municipal no local de execução dos Serviços; e</li><li>▪ Licenças ambientais.</li></ul>	<p>updated on a monthly basis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Specific payroll of personnel assigned to performance of the Services;</li><li>▪ Copy of termination of the employment agreement of personnel assigned to performance of the Services, if any; and</li><li>▪ Certified copy of Contractor's enrollment as a taxpayer of ISSQN with the Municipality where the Services will be carried out.</li></ul> <p><b>5.7.</b> Upon execution of this Agreement, 1 (one) certified copy of the following documents shall be delivered to Company, when applicable:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ FGTS clearance certificate;</li><li>▪ Social Contributions clearance certificate;</li><li>▪ ISSQN clearance certificate;</li><li>▪ Federal tax clearance certificate;</li><li>▪ Contractor's articles of association, duly updated and with the latest annotation with the Board of Trade;</li><li>▪ Employer's Contribution of the year;</li><li>▪ Balance Sheet of the previous year;</li><li>▪ Permit to operate;</li><li>▪ CNPJ Card;</li><li>▪ State registration card;</li><li>▪ Municipal registration card issued by the Municipality where the Services will be performed; and</li><li>▪ Environmental permits.</li></ul>
---	--

<u>Retenções</u>	<u>Withholdings</u>
<p><b>5.8.</b> Antes de efetuar qualquer pagamento previsto neste Contrato, a Contratante, a seu exclusivo critério, poderá exigir que a Contratada apresente provas suficientes do cumprimento de suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, dentre outras, relacionadas a este Contrato. O não atendimento dessa exigência autorizará a Contratante a reter qualquer valor devido pela prestação dos Serviços até que a Contratada apresente as provas solicitadas.</p>	<p><b>5.8.</b> Before making any payment due under this Agreement, Company may, at its own discretion, require Contractor to provide sufficient evidence as to Contractor's compliance with its tax, labor and social security obligations, among others, related to this Agreement. Contractor's failure to comply with such request will authorize Company to withhold any amount due for the rendering of Services until Contractor presents the required evidences.</p>
<p><b>5.9.</b> A Contratante também poderá reter quaisquer pagamentos devidos à Contratada caso a Contratante seja envolvida em qualquer processo administrativo ou judicial, incluindo mas não se limitando a reclamações trabalhistas, execuções fiscais, autos de infração e ações cíveis, relacionados a obrigações da Contratada de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, dentre outras, vinculadas a este Contrato. O direito à retenção aqui prevista existirá ainda que não haja decisão transitada em julgado contra a Contratada e/ou contra a Contratante.</p>	<p><b>5.9.</b> Company may also withhold any amounts due to Contractor in the event Company is involved in any administrative or judicial proceeding, including but not limited to labor claims, tax foreclosures, assessment notices and civil lawsuits, related to Contractor's obligations of tax, labor or social security nature, among others, in connection with this Agreement. The right to withhold provided herein shall exist even if a final decision has not been rendered yet against Contractor and/or Company.</p>
<p><b>6. TRIBUTOS</b></p>	<p><b>6. TAXES</b></p>
<p><b>6.1.</b> O preço dos Serviços inclui todos os tributos, contribuições sociais, encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas e previdenciários ("Tributos"), sendo de responsabilidade única e exclusiva da Contratada o seu recolhimento. A Contratada fornecerá à Contratante, sempre que solicitado, o comprovante dos referidos recolhimentos, sob pena de os valores pertinentes serem retidos.</p>	<p><b>6.1.</b> The price of the Services includes all taxes, social contributions, fees, charges of any kind, including labor and social security charges ("Taxes"), being Contractor's responsibility the payment thereof. Contractor shall submit to Company, upon request, evidence of said payments, on penalty of relevant amounts being withheld.</p>
<p><b>6.2.</b> A Contratada concorda em reembolsar a Contratante por todos os Tributos que a Contratante seja instada a ou entenda ser necessário recolher em nome da Contratada ou de suas subcontratadas.</p>	<p><b>6.2.</b> Contractor agrees to reimburse Company for all such Taxes which Company may be required or deem necessary to pay on account of Contractor or its subcontractors.</p>
<p><b>6.3.</b> Quando os Serviços forem prestados mediante cessão de mão de obra, os pagamentos devidos por força deste Contrato estarão sujeitos à retenção de 11% prevista na Lei 9.711/98, que deu nova redação ao art. 31 da Lei 8.212/91.</p>	<p><b>6.3.</b> If the Services are to be rendered through assignment of manpower, payments due hereunder shall be subject to the 11% withholding as established by Law No. 9.711/98, which amended Article 31 of Law No. 8.212/91.</p>
<p><b>7. PENALIDADES</b></p>	<p><b>7. PENALTIES</b></p>
<p><b>7.1.</b> Para fins do disposto nesta Cláusula 7ª, considera-</p>	<p><b>7.1.</b> For purposes of this Clause 7, the "Total Estimated Value of this Agreement" corresponds to</p>

**Contract Number: OCRBRZ (...)**

<p>se "Valor Total Estimado do Contrato" [Valor].</p> <p>Parágrafo Único: O Valor Total Estimado do Contrato é uma mera estimativa, não sendo uma obrigação que os Serviços efetivamente prestados atinjam o referido montante</p> <p><b><u>Multa Moratória</u></b></p> <p><b>7.2.</b> Na hipótese de não conformidade dos Serviços com os requisitos deste Contrato ou caso as obrigações da Contratada não sejam cumpridas, a Contratante notificará a Contratada, por escrito, concedendo à última um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que seja sanada a não conformidade observada. Findo este prazo sem que seja regularizada a aludida não conformidade, a Contratante aplicará à Contratada multa moratória diária, correspondente a 1% (um por cento) do Valor Total Estimado do Contrato.</p> <p><b>7.3.</b> O valor da multa e/ou do custo necessário a sanar a não conformidade dos Serviços será deduzido dos pagamentos devidos pela Contratante à Contratada, ou será cobrado através de uma nota de débito.</p> <p><b>7.4.</b> A aplicação da multa acima se dará independentemente do direito da Contratante de rescindir o presente Contrato, e independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.</p> <p><b><u>Multa Compensatória</u></b></p> <p><b>7.5.</b> Ocorrendo a rescisão deste Contrato em virtude da violação de seus termos pela Contratada, as Partes expressamente acordam que será aplicada uma multa compensatória, equivalente a 10% (dez por cento) do Valor Total Estimado do Contrato, devida na data efetiva da rescisão.</p> <p>Parágrafo Único – A aplicação da multa prevista neste item se dará sem prejuízo da multa moratória prevista nesta Cláusula, sendo que o valor máximo das multas aplicadas sob o presente Contrato não poderá exceder a 20% (dez por cento) do Valor Total Estimado do Contrato.</p> <p><b>7.6.</b> As multas previstas nesta cláusula não limitam o</p>	<p>[Value].</p> <p>Sole Paragraph: The Total Estimated Value of this Agreement is a mere estimate, thus it is not mandatory that the Services actually performed correspond to such amount.</p> <p><b><u>Arrears Fine</u></b></p> <p><b>7.2.</b> In the event the Services do not comply with the requirements of this Agreement or Contractor's obligations have not been fulfilled, Company shall notify Contractor in writing, granting Contractor a period of five (5) working days to remedy such non-compliance. Thereafter, if such non-compliance is not corrected within said deadline, Company may impose on Contractor a daily arrears fine amounting to one per cent (1%) of the Total Estimated Value of this Agreement.</p> <p><b>7.3.</b> The fine and/or the cost to correct the Services shall be either deducted from the payments due by Company to Contractor or charged through a debit note.</p> <p><b>7.4.</b> The above-mentioned fine shall be imposed regardless of Company's right to terminate this Agreement, and regardless of any court or out-of-court notification.</p> <p><b><u>Compensatory Fine</u></b></p> <p><b>7.5.</b> In case this Agreement is terminated due to a violation of such Agreement by Contractor, the Parties expressly agree on a compensatory fine of ten percent (10%) of the Total Estimated Value of this Agreement, such fine being paid on the effective date of termination.</p> <p>Sole Paragraph – The imposition of the compensatory fine provided for in this item shall not affect the imposition of the arrears fine provided for in this Clause, being the maximum amount of fines imposed under this Agreement limited to 20% (twenty percent) of the Total Estimated Value of this Agreement.</p> <p><b>7.6.</b> The fines provided for in this clause shall not limit Company's right to seek for additional</p>
--	--

direito da Contratante de obter uma indenização suplementar, sempre que provado que as perdas e danos decorrentes da inadimplência da Contratada superam o valor do somatório de tais multas, conforme previsto no parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

## **8. RESPONSABILIDADE**

**8.1.** Os seguintes termos terão os significados designados abaixo:

(a) Por Grupo da Contratante ou Indenizados da Contratante, entende-se, individualmente ou em qualquer combinação: (i) a Contratante, sua controladora, subsidiárias e afiliadas, contratadas (exceto a Contratada) e subcontratadas de todos os níveis; (ii) seus parceiros, associados em *joint ventures*, quaisquer entidades para as quais a Contratante preste serviços e todas as suas respectivas controladoras, subsidiárias e afiliadas; e (iii) os respectivos conselheiros, diretores, agentes, representantes, empregados, convidados e subrogados daqueles mencionados nos itens precedentes.

(b) Por Grupo da Contratada, entende-se, individualmente ou em qualquer combinação: (i) a Contratada, sua controladora, subsidiárias e afiliadas e subcontratadas de todos os níveis; (ii) seus parceiros, associados em *joint ventures* e suas respectivas controladoras, subsidiárias e afiliadas; e (iii) os respectivos conselheiros, diretores, agentes, representantes, empregados, convidados e subrogados daqueles mencionados nos itens precedentes.

(c) Por Perdas, entendem-se todas as ações, demandas, causas de ação, perdas, julgamentos, responsabilidades, obrigações de indenizar, custos, concessões, danos ou despesas de qualquer natureza (incluindo honorários de advogados e outras despesas legais razoáveis).

**8.2** A Contratada deverá liberar, defender, indenizar e isentar o Grupo da Contratante de todas e quaisquer Perdas decorrentes de danos pessoais ou físicos, doenças ou morte e/ou danos à propriedade, destruição ou perdas sofridas por qualquer membro do Grupo da Contratada, do Grupo da Contratante ou ainda por terceiros, decorrentes de ou relacionados à

compensation, whenever there is evidence that the losses and damages resulting from Contractor's default exceed the total amount of such fines, as provided for in the special paragraph of Article 416 of the Civil Code.

## **8. LIABILITY**

**8.1.** The following terms shall have the designated definitions:

(a) Company Group or Company Indemnitees shall mean, individually or in any combination: (i) Company, its parent, subsidiaries and Affiliates, contractors (other than Contractor) and subcontractors of all tiers; (ii) its and their partners, joint venturers, any entities for whom Company is performing services and all of their respective parents, subsidiaries and affiliates; and (iii) the respective directors, officers, agents, representatives, employees, invitees and subrogees of all of the foregoing.

(b) Contractor Group shall mean, individually or in any combination: (i) Contractor, and its parent, subsidiaries and Affiliates and subcontractors of all tiers, (ii) its and their partners, joint venturers and all of their respective parents, subsidiaries and affiliates, and (iii) the respective directors, officers, agents, representatives, employees, invitees and subrogees of all of the foregoing.

(c) Losses shall mean all claims, demands, causes of action, losses, judgments, liabilities, indemnity obligations, costs, awards, damages or expenses of any kind and character (including reasonable attorney's fees and other legal expenses).

**8.2.** Contractor shall release, defend, indemnify, and hold harmless Company Group from and against any and all Losses arising out of personal or bodily injury, sickness, disease or death and/or property damage, destruction or loss suffered by any member of Contractor Group, of Company Group or any third party arising out of or in connection with the performance of the Services.

execução dos Serviços.

## **9. RESCISÃO**

**9.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratante ou pela Contratada, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias, sem que caiba à outra parte o direito a indenizações de qualquer espécie, exceto o pagamento pelos Serviços já prestados.

**9.2.** Ensejam ainda a rescisão do presente Contrato, sem prejuízo das penalidades e/ou perdas e danos cabíveis, e independentemente de qualquer notificação, os eventos descritos a seguir:

- (i) no caso de abandono ou suspensão dos Serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, ou 05 (cinco) dias não consecutivos;
- (ii) no caso de recuperação judicial, extrajudicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial da Contratada;
- (iii) no caso de cessão total ou parcial deste Contrato a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da Contratante; e
- (iv) no caso de incapacidade técnica, negligência, imperícia ou má-fé da Contratada.

**9.3.** No caso de constatação de quaisquer irregularidades ou descumprimento das obrigações deste Contrato, com exceção daquelas hipóteses previstas no item 9.2 acima, a Contratante poderá rescindi-lo se a Contratada não sanar a irregularidade ou o descumprimento em um prazo de 5 (cinco) dias após ser devidamente notificada para tanto. Não caberá à Contratada qualquer direito a indenizações e/ou recebimento de importâncias retidas, respondendo ainda pelas perdas e danos e/ou penalidades cabíveis.

## **9. TERMINATION**

**9.1.** Company or Contractor may terminate the present Agreement, at any time, by notifying the other Party at least thirty (30) days in advance, and the other Party shall have no right to any kind of compensation, except for the payment of the Services already performed.

**9.2.** The events described below shall also result in the termination of this Agreement, without prejudice to applicable penalties and/or losses or damages, and regardless of any notice, as follows:

- (i) in the event Contractor refrains from carrying out or suspends the Services for more than two (2) consecutive days or five (5) non-consecutive days;
- (ii) in the event Contractor is adjudicated bankrupt by a court or files for bankruptcy or for a composition with creditors, whether in court or not, or is liquidated in court or out-of-court proceedings,
- (iii) in the event Contractor assigns part of or all of this Agreement to third parties, without Company's previous approval; and
- (iv) In the event Contractor is found to be technically incapable, negligent, reckless or acting in bad faith.

**9.3.** In case any irregularity or non-compliance with obligations established herein is found, except for those events described in item 9.2, Company may terminate this Agreement, if Contractor fails to cure such irregularity or non-compliance within 5 (five) days counted as of the receipt of a notice in such regard. In such case, Contractor shall not be entitled to any compensation and/or to receiving any withheld amount, and Contractor shall be held liable for any losses and damages and/or for applicable penalties.

**9.4.** Upon termination of this Agreement, all rights

**9.4.** Ante a rescisão do Contrato, todos os direitos e deveres das Partes serão extintos, com exceção da obrigação da Contratada de finalizar qualquer Serviço que esteja sendo prestado à época da rescisão e da obrigação da Contratante de pagar à Contratada as quantias eventualmente devidas ao tempo da rescisão.

**9.5.** A rescisão não afetará os seguros existentes e passados tampouco isentará a Contratada de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados ou a serem causados, assim como das obrigações assumidas sob este Contrato.

## **10. CONFIDENCIALIDADE**

**10.1.** Toda informação relativa ao negócio, clientes, produtos, processos e informações sobre segredo comercial da Contratante e de seus clientes ("Informações Confidenciais") reveladas à Contratada durante o curso da negociação ou prestação dos Serviços, em virtude do presente Contrato, são confidenciais e deverão ser usadas pela Contratada unicamente para a execução dos Serviços, e somente o necessário deverá ser divulgado a seus empregados, não devendo ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Contratante. Todas as Informações Confidenciais são de propriedade da Contratante (ou da cliente da Contratante, conforme o caso) e terão sido confiadas à Contratada apenas para os fins de prestação dos Serviços. A Contratada não irá, sem o prévio consentimento de uso, por escrito, da Contratante, reproduzir, copiar, permitir o uso, reprodução ou cópia, de quaisquer Informações Confidenciais, devendo observar, no que for cabível, a Política de Ética nos Negócios da Contratada, constante como Anexo II deste Contrato.

## **11. PATENTES E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**11.1.** A Contratada afirma e garante que a utilização de qualquer ferramenta ou equipamento fornecido pela Contratada, bem como os métodos por ela utilizados para a prestação dos Serviços não infringem qualquer licença ou patente. A Contratada concorda em proteger e manter a Contratante livre e a salvo de qualquer reivindicação resultante de violação ou suposta violação desta cláusula.

and obligations of the Parties shall be extinguished, except for Contractor's obligation to finish any Service that was being provided during the termination and Company's obligation to pay Contractor amounts occasionally owed at the time of the termination.

**9.5.** The termination shall neither affect existing and previous insurance policies, nor shall it exempt Contractor from any liability resulting from damages caused or to be caused and from obligations accepted herein.

## **10. CONFIDENTIALITY**

**10.1.** All information concerning the business, customers, products, processes and trade secret information of Company and Company's client ("Confidential Information") disclosed to Contractor during the course of the negotiation or performance of Services under this Agreement is confidential to Company, shall be used by Contractor for the sole purpose of performing the Services and shall be disclosed to its employees on a need to know basis and shall not be disclosed by Contractor to any third party without the prior written consent of Company. All Confidential Information shall remain the property of Company (or Company's client, as the case may be) and shall be deemed to have been entrusted to Contractor only for the limited purposes of performing the Services. Contractor will not, without the prior written consent of Company use, reproduce or copy, or permit the use, reproduction or copying of any Confidential Information, and shall observe, when applicable, Company's Business Ethics Policy, included as Schedule II of this Agreement.

## **11. PATENTS AND INTELLECTUAL PROPERTY**

**11.1.** Contractor hereby represents and warrants that the use of any tools or equipment supplied by Contractor and the methods used by Contractor for providing the Services do not violate any license or patent. Contractor agrees to protect and hold Company harmless against any claim resulting from violations or alleged violations of this clause.

**11.2.** All designs, technical and Confidential Information provided to Contractor by Company, or

**11.2.** Todo desenho, técnica e Informação Confidencial fornecido à Contratada pela Contratante, ou desenvolvida pela Contratada para a Contratante, deverá ser ou permanecer de propriedade da Contratante; e não deverá ser usada pela Contratada, seus empregados e/ou subcontratados para qualquer finalidade diversa dos Serviços.

**11.3.** Na hipótese de qualquer desenho, técnica, dado ou informação desenvolvido pela Contratada durante a execução deste Contrato resultar em uma ou mais invenções patenteáveis, tais invenções serão de propriedade da Contratante, de modo que a Contratada, seus empregados e/ou subcontratados deverão cumprir todas as exigências necessárias para o registro da invenção pertinente em nome da Contratante junto aos órgãos competentes.

## **12. RENÚNCIA**

**12.1.** Qualquer tolerância das Partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou em exercer direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia a tais direitos, podendo as Partes exercê-los a qualquer tempo.

## **13. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

**13.1.** Nenhuma das Partes será considerada em mora ou inadimplente se o motivo do atraso ou do descumprimento das obrigações decorrer de caso fortuito ou força maior, sendo assim considerados os fatos cujos efeitos não tenham sido possíveis evitar ou impedir, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 394, 395 e 399 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

## **14. PRESENTES E GRATIFICAÇÕES**

**14.1.** A Contratada não oferecerá aos empregados da Contratante quaisquer presentes, entretenimentos extravagantes, pagamentos, comissões ou taxas, ou conceder descontos, ou qualquer outra remuneração ou gratificação monetária, serviços ou empréstimos de qualquer forma. São aceitáveis, porém, presentes de valor nominal e de entretenimento, refeições e convites

developed by Contractor for Company shall be or remain the property of Company, and such designs, technical and confidential information shall not be used by Contractor, its employees and / or subcontractors for any purpose other than for the Services.

**11.3.** In the event any design, technical data or information developed by Contractor throughout the performance of this Agreement results in one or more patentable inventions, such inventions shall become property of Company, and Contractor, its employees and/or subcontractors shall comply with all requirements necessary for the registration of such invention on behalf of Company at the relevant bodies.

## **12. WAIVER**

**12.1.** Any waiver of any terms or conditions hereof or failure of the Parties to require strict compliance with such terms or conditions, or to exercise rights resulting from this Agreement, shall not be construed as a waiver of such rights, which may be exercised by the Parties at any time.

## **13. ACTS OF GOD AND FORCE MAJEURE**

**13.1.** Neither of the Parties shall be considered delinquent or in default if the reason for the delay or nonperformance of the obligations arise from an act of God or force majeure, that is, from events whose effects could not have been avoided or prevented, except for cases provided for in Articles 394, 395 and 399 of the Civil Code (Law number 10.406/2002).

## **14. GIFTS AND GRATUITIES**

**14.1.** Contractor shall not offer to Company's personnel any gifts, extravagant entertainment, payments, commissions or fees or grant any rebates or other remuneration or monetary gratuity, services or loans in any form. Gifts of nominal value and entertainment, meals, and social invitations that are customary and proper under the circumstances and do not place the recipient under obligation are acceptable. Further, Contractor agrees that it shall

sociais que sejam habituais e adequados às circunstâncias do caso e que não gerem ao destinatário qualquer obrigação. Outrossim, a Contratada concorda que não deve pagar, prometer pagar, autorizar o pagamento para dar, prometer dar, ou autorizar a doação de qualquer coisa de valor, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos diretos ou indiretos em dinheiro, comissões, presentes, entretenimento, despesas de viagem, contribuições políticas, de caridade ou serviços para terceiros, incluindo qualquer empregado ou funcionário do governo, com o objetivo de (a) influenciar qualquer ato ou decisão de tal destinatário; (b) induzir o destinatário a fazer ou deixar de praticar qualquer ato em violação do dever legal do beneficiário em questão; (c) assegurar qualquer vantagem indevida; ou (d) induzir o destinatário a usar sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão com relação a quaisquer atividades realizadas com relação a este Contrato. Ainda, a Contratada deverá observar, no que for cabível, a Política de Ética nos Negócios da Contratada, constante como Anexo II deste Contrato.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** As Partes desde já declaram não haver qualquer vínculo empregatício entre os empregados e/ou subcontratados da Contratada e a Contratante, sendo a Contratada a única e exclusiva responsável pelos mesmos, razão pela qual os correspondentes registros e recolhimentos de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e sociais desses empregados, bem como os recolhimentos relativos às suas atividades, são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

**15.2.** Este Contrato não poderá ser objeto de cessão, total ou parcial, sem o consentimento prévio e por escrito da Contratante. Qualquer subcontratação, pela Contratada, dos serviços objeto deste Contrato, não obstante devam ser previamente aprovados pela Contratante, não isentará a Contratada da responsabilidade pela correta prestação dos referidos Serviços, tampouco pelas obrigações aqui assumidas.

**15.3.** Este Contrato obriga as Partes e os seus sucessores, a qualquer título, sendo as Partes responsáveis pelos atos e omissões de seus respectivos empregados, administradores ou

not pay, promise to pay, authorize a payment for, give, promise to give, or authorize the giving of anything of value, including but not limited to direct or indirect payments of money, commissions, gifts, entertainment, travel expenses, political or charitable contributions, or services, to any third party, including any employee or official of a government, for purposes of (a) influencing any act or decision of such recipient, (b) inducing such recipient to do or refrain from doing any act in violation of the lawful duty of such recipient; (c) securing any improper advantage; or (d) inducing such recipient to use his influence to affect or influence any act or decision with respect to any activities undertaken relating to this Agreement. Moreover, Contactor shall observe, when applicable, Company's Business Ethics Policy, included as Schedule II to this Agreement.

## **15. MISCELLANEOUS**

**15.1.** The Parties hereby represent that there is no employment relationship between Contractor's employees and subcontractors and Company, and Contractor is solely responsible for such employees and subcontractors. Therefore, Contractor is exclusively responsible for registering such employees and paying all corresponding labor, tax, pension, insurance and social charges, as well as for making all payments referring to such employees' activities.

**15.2.** This Agreement shall not be partially or completely delegated or assigned without Company's prior written consent. Any outsourcing by Contractor of the Services provided for in this Agreement, even though it is subject to Company's previous approval, does not exempt Contractor from the liability for the performance of such Services, nor for the obligations hereunder.

**15.3.** This Agreement binds the Parties and their successors and approved assigns, and the Parties are responsible for the acts and omissions of their respective employees, officers or managers, service providers, whether they are hired or work as agents, in any position.

**Contract Number: OCRBRZ (...)**

gerentes, prestadores de serviços, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

**15.4.** Este Contrato encerra o acordo integral entre a Contratante e a Contratada com relação ao seu objeto e revoga e substitui todas as negociações prévias e contratos firmados entre as Partes com relação ao objeto contratual, até esta data vigentes, bem como todos os seus termos e aditivos.

**15.5.** Qualquer notificação requerida por este Contrato deverá ser realizada por escrito e enviada por correio eletrônico, ou por carta registrada, com aviso de recebimento, ou ainda através de qualquer serviço de postagem reconhecido nacionalmente, entregue à Parte cabível no endereço indicado no início deste Contrato.

**15.6.** A Contratante e seus representantes devidamente autorizados terão o direito de acessar e de auditar, em horários razoáveis e por um período de até 5 (anos) anos após a conclusão dos Serviços, os livros e registros mantidos pela Contratada, relacionados aos Serviços objeto deste Contrato.

**15.7.** Este Contrato é firmado em Português e Inglês. Em caso de conflito entre as duas versões, a versão em Português prevalecerá.

Parágrafo Único: Caso os anexos a este Contrato também estejam redigidos em Português e Inglês, em caso de conflito entre as duas versões, a versão em Português deverá prevalecer.

**15.8.** Em caso de conflito ou divergência entre o texto do Contrato e o(s) Anexo(s) do Contrato, o primeiro deverá prevalecer sobre estes últimos.

**16. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO**

**16.1** Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

**15.4.** This Agreement sets forth the entire agreement between Company and Contractor with respect to its subject-matter and revokes and supersedes all prior negotiations and contracts in place between the Parties referring to the subject matter hereof, in force to this date, and all such previous terms and amendments.

**15.5.** Any notification required hereunder shall be made in writing and sent by electronic mail, or certified mail, with return receipt requested, or also through any mail service nationally acknowledged, delivered to the appropriate Party at the address given in the preamble of this Agreement.

**15.6.** Company and its duly authorized representatives shall have the right to access and audit, at reasonable times and for a period of up to five (5) years after the conclusion of the Services, the books and records kept by Contractor, and associated with Services provided for in this Agreement.

**15.7.** This Agreement is executed in Portuguese and in English. In case of conflict between these two versions, the Portuguese version shall prevail.

Sole Paragraph: If the annexes to this Agreement are also written in Portuguese and English, in case of conflict between these two versions, the Portuguese version shall prevail.

**15.8.** In the event of conflict or discrepancy between the Agreement and the Schedule(s), the former shall prevail over the latter.

**16. CHOICE OF LAW AND JURISDICTION**

**16.1** This Agreement shall be governed and construed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil. The Parties hereby elect the courts of the central judicial district of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, and refuse any other court, regardless of how privileged it might be, to settle any dispute arising from this Agreement.

IN WITNESS WHEREOF, the Parties sign this instrument in two (2) counterparts of equal content and form, in the presence of two (2) witnesses.

**Contract Number: OCRBRZ (...)**

<p>E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.</p> <p>Rio de Janeiro, [Data].</p> <hr/> <p><b>Ocean Rig do Brasil Serviços de Petróleo Ltda.</b></p> <hr/> <p><b>[Nome da Contratada]</b></p> <hr/> <p><b>Testemunhas:</b></p> <hr/> <p>Nome: R.G: CPF/MF:</p> <hr/> <p>Nome: R.G: CPF/MF:</p>	<p>Rio de Janeiro, [Date].</p> <hr/> <p><b>Ocean Rig do Brasil Serviços de Petróleo Ltda.</b></p> <hr/> <p><b>[Contractor's Name]</b></p> <hr/> <p><b>Witnesses:</b></p> <hr/> <p>Name: ID: CPF/MF:</p> <hr/> <p>Name: ID: CPF/MF:</p>
---	--

Contract Number: OCRBRZ (...)

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**  
**SCHEDULE I – COMMERCIAL PROPOSAL**

A SER ANEXADA]

*[TO BE ATTACHED*

**ANEXO II – POLÍTICA DE ÉTICA NOS NEGÓCIOS**  
**SCHEDULE II – BUSINESS ETHICS POLICY**

**Contract Number: OCRBRZ (...)**

*A SER ANEXADA]*

*[TO BE ATTACHED*

**ANEXO III – POLÍTICA DE QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**  
**SCHEDULE III – QUALITY, HEALTH, SAFETY AND ENVIRONMENT POLICY**

*A SER ANEXADA]*

*[TO BE ATTACHED*

Contract Number: OCRBRZ (...)

**ANEXO IV – POLÍTICA DE ABUSO DE SUBSTÂNCIAS**  
**SCHEDULE IV – SUBSTANCE ABUSE POLICY**

A SER ANEXADA]

[TO BE ATTACHED

Contract Number: OCRBRZ (...)

**ANEXO V – POLÍTICA DE MANUTENÇÃO**  
**SCHEDULE V – MAINTANANCE POLICY**

A SER ANEXADA]

*[TO BE ATTACHED*